



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF, nos termos do Padrão n.º 13/2002, instituído pelo Decreto n.º /DF n.º 23.287/2002.

Processo n.º 00050-00007029/2021-79.
SIGGO n.º 048683

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, representada por BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º **RESTRITO - LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoa Física **RESTRITO - LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria n.º 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria n.º 118, de 27 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.768.702/0001-70, denominada Contratada, com endereço no CRS 503 Sul, Bloco B, Lote 05, Parte A, Superior, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.331-520, telefone: (61) 3248-2876, e-mail: engemilengenharia@terra.com.br/welke@engemileng.com, neste ato representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º **RESTRITO - LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **RESTRITO - LGPD**, resolvem **ADITAR O CONTRATO O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF (112482130)**, publicado no DODF n.º 111, de 07/06/2023, e no DOU n.º 113, de 16/06/2023, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste do valor do Contrato de Execução de Obras N.º 03/2023-SSPDF (112482130), de acordo com o Índice da Construção Civil de Brasília - ICC-B, acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, de acordo com o percentual de 9,899220541%, perfazendo o acréscimo de R\$1.486.202,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da cláusula 19.2.1 e 19.2.2 do referido contrato, e em consonância com Ofício n.º 03/2023 da empresa Engemil (116034241), índice de Reajuste ICC-B (116089215) e Memorando N.º 5/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (116089296).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato passará de **R\$ 15.023.976,00** (quinze milhões, vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais) para **R\$ 16.510.178,56** (dezesesseis milhões, quinhentos e dez mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 24101
- II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004
- III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV – Fonte de Recursos: 132 e 335

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEPLAD

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

PELO DISTRITO FEDERAL:

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA,

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

PELA CONTRATADA:

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM**MARINA VERAS PINTO**

Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 29/09/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARIANE PEREIRA - Matr.1703678-X, Chefe do Núcleo de Execução e Prestação de Contas**, em 06/10/2023, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 11/10/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123523112)
verificador= **123523112** código CRC= **F9820DFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00007029/2021-79

Doc. SEI/GDF 123523112